

FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO: SUA HISTÓRIA NO ENSINO MÉDIO NORMAL E NO CURSO DE PEDAGOGIA DA UFPA.

Maria Neusa MONTEIRO
Universidade Federal do Pará
Raimunda Lucena Melo SOARES
Universidade Federal do Pará

Resumo: *O presente trabalho procura desenhlar o lugar da Filosofia da Educação no Currículo do Curso Normal desde a sua inserção na Escola Normal Paraense, até o atual contexto do Ensino de Filosofia no Nível Médio, que decorreu da nova LDB nº 9.394/96. Assim como intenta realizar algumas aproximações históricas concernentes ao movimento realizado pela Filosofia da Educação no Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Pará, desde a instalação desse curso na extinta Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras até os dias de hoje. Dá ênfase ao aspecto legislativo e à atualidade. Nesta investigação o percurso metodológico foi realizado através da pesquisa bibliográfica e documental, instrumentos elucidativos e pertinentes na construção deste conhecimento do saber filosófico que entrecruza ensino, história, educação e política educacional.*

Estudos realizados desde a década de 90¹ do século XX indicam que o contexto em que a Filosofia da Educação se insere como disciplina nos cursos Normal e de Pedagogia, realizados respectivamente na Escola Normal Paraense e na Universidade Federal do Pará em Belém, apresenta uma instabilidade dessa disciplina nos dois cursos.

Esses estudos permitem observar que, nas discussões sobre a Filosofia da Educação, destaca-se a importância dessa disciplina para a

¹ Pesquisas realizadas: O Ensino da Filosofia da Educação nos cursos de formação de educadores do Ensino Médio Normal em Belém: Redes Pública e Particular. Coord. Profa. Maria Neusa Monteiro, com bolsistas PIBIC/CNPq. Essa pesquisa deu origem ao livro *Filosofia da Educação no Ensino Médio em Belém*. Belém: EFS., 2000 de autoria de M.N. Monteiro; Estudo sobre a Filosofia da Educação no Estado do Pará: um estudo junto aos municípios de Altamira, Belém, Bragança, Castanhal e Santarém. Coord. Profa. Maria Neusa Monteiro, com bolsistas PIBIC/CNPq e PIPES/UFPA. Estudo sobre o ensino de Filosofia da Educação no curso de Pedagogia em Belém: UFPA UEPA e UNAMA. Coord. Raimunda Lucena Melo Soares.

formação do profissional da educação e vem à tona referências sobre a valorização/desvalorização dessa disciplina no ensino no Pará, tanto em nível médio como em nível superior.

Essa dualidade constituída de valor e de desvalor aparece na própria composição das representações que se fazem dessa disciplina, e indica uma oscilação que essa vem sofrendo historicamente. Esse movimento tem sido impulsionado, em parte, pelas leis que regem a educação e o ensino, que determinam e/ou provocam reestruturações curriculares, em que os diferentes campos do saber disputam espaço, importância e relevância, ao sabor das diversas concepções que, assumidas pelos intelectuais do currículo, privilegiam determinados campos do saber e, nesses, determinadas disciplinas, em detrimentos de outras. De acordo com o entendimento dessas concepções sobre as necessidades epistemológicas, econômicas, culturais, éticas e políticas, a disciplina Filosofia da Educação sofre esse movimento pendular que aponta ora para maior, ora para menor espaço que essa disciplina tem ocupado nesses dois cursos.

Considerando este contexto da Filosofia da Educação é que o trabalho em desenvolvimento se pauta numa investigação bibliográfica e documental, como forma de melhor entender a trajetória institucional da inserção da referida disciplina na Escola Normal paraense e no Curso de Pedagogia da UFPA. Portanto, o estudo acerca da Filosofia da Educação e sua história na Escola Normal paraense e no curso de Pedagogia da UFPA é o principal objetivo deste trabalho.

Com a finalidade de organizá-lo de forma mais didática, o texto foi estruturado em duas partes. A primeira, intitulada "Filosofia da Educação: um estudo sobre a história da disciplina na Escola Normal Paraense", está dividida em dois itens: 1.1) A criação das primeiras Escolas Normais do Brasil; 1.2) A Filosofia da Educação no Currículo da Escola Normal Paraense: de 1952 a 1996. A segunda sob o título "A Filosofia da Educação no curso de Pedagogia da UFPA: aproximações históricas", a segunda está disposta em dois itens: 2.1) O curso de Pedagogia: algumas mudanças decorrentes da legislação; 2.2) A disciplina Filosofia da Educação: tensões curriculares.

1. Filosofia da Educação: um estudo sobre a história da disciplina na escola normal paraense.

A História da Filosofia registra que a Filosofia e a Educação sempre mantiveram uma estreita relação. Refletindo sobre o dever-ser da educação, filósofos como Platão, Aristóteles, Erasmo, Montaigne,

Locke, Kant, entre outros, tornaram a Filosofia a referência primeira da Pedagogia. “Os manuais de Pedagogia ou da história da Pedagogia sempre remeteram ao estudo de tais idéias filosófico-pedagógicas, juntamente com a história das instituições educativas.” (TOMAZETTI, 2003, p.19).

Este trabalho compreende uma proposta de investigação sobre a presença da Filosofia da Educação no Ensino Médio-Normal do Estado do Pará, resgatando a história, as lutas e conquistas que essa disciplina viveu desde seu surgimento no currículo da Escola Normal Paraense na década de 50 até o momento presente da atual LDB 9.394/96. Considerando a importância da disciplina Filosofia da Educação na formação de professores, constata-se que, apesar de todas as suas contribuições para a formação desses profissionais da Educação Média, seu reconhecimento como disciplina necessária à formação do educador só ocorreu em 1952, ora como disciplina obrigatória, outras vezes como disciplina optativa. A presença da Filosofia da Educação no Currículo do Curso Normal não teve lugar definido, com oscilação da carga horária, indeterminação programática, serial ou presencial.

1.1. A criação das primeiras escolas normais do Brasil.

A Constituição de 25 de março de 1824 garantia a todos os cidadãos brasileiros a instrução primária gratuita.

Embora a gratuidade e a obrigatoriedade do Ensino Primário estivessem previstas desde a Constituição do Império, outorgada em 1824, a criação das Escolas de Formação de Professores para esse nível de Ensino não se constitui em preocupação imediata dos governantes da Nação Brasileira (VASCONCELOS, 1992, p. 25).

Após dez anos da promulgação da Constituição do Império de 1824, é que o Governo Imperial delega atribuições às províncias de legislar sobre ensino público primário e secundário.

As primeiras escolas normais brasileiras surgiram como instituições responsáveis pela formação do professor primário e foram criadas por iniciativa das províncias, após o Ato Institucional de 12/08/1834, que concedeu às Assembléias Legislativas Provinciais, a responsabilidade de legislar sobre a instrução pública.

Com o objetivo de melhorar a formação dos docentes que atuavam na educação primária, a fim de que se tornasse possível habilitar o futuro professor de maneira mais completa e eficiente ao exercício do magistério, foram fundadas as primeiras Escolas Normais no país:

Escola Normal do Rio de Janeiro, em 1835; Escola Normal de Minas Gerais, em 1840; Escola Normal da Bahia, em 1841; Escola Normal de São Paulo, em 1846; Escola Normal do Rio Grande do Sul, em 1869; Escola Normal de Pernambuco e da Paraíba, em 1864; Escola Normal do Amazonas, em 1873; Escola Normal do Paraná, em 1874.

A análise documental comprova que, na província do Pará, a preocupação com a formação do docente para a Escola Primária ocorreu diferentemente de todas as províncias brasileiras, apenas com o estabelecimento de uma aula de Ensino Normal no Currículo do Lyceu Paraense, criado pela Lei nº97, de 28 de junho de 1841. A disciplina passa de aula de Ensino Normal para Pedagogia e Legislação de Ensino.

Segundo a Professora Helena C. de Vasconcelos, decorreram trinta anos de indiferença e negligência para que o poder público local encarasse a questão do preparo do professor para a escola primária com seriedade e adequação necessários (VASCONCELOS, 1992, p. 25).

A criação da Escola Normal Paraense só veio acontecer em 13 de abril de 1871, na época em que as Escolas Normais do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e São Paulo estavam avaliando seu desempenho na Organização Didática e experienciavam inovações.

1.2. A Filosofia da Educação no currículo da Escola Normal paraense: de 1952 a 1996.

A trajetória do Ensino de Filosofia da Educação no Curso Médio Normal, em Belém, está ligada à criação da primeira escola normal no estado do Pará, que se deu através da Lei nº 669, de 13 de abril de 1871, sancionada pelo então presidente da província, Dr. Joaquim Pires Machado Portela. Porém, sua instalação solene ocorreu em 13 de maio do mesmo ano, iniciando-se o período letivo somente a 5 de junho de 1871, ocupando as dependências físicas do Colégio Nossa Senhora do Amparo, que funcionava no Lyceu Paraense, hoje Colégio Paes de Carvalho.

No dia 20 de abril de 1871, o presidente Joaquim Pires Machado Portela cria e regulamenta a Escola Normal através da Portaria s/n. O Artigo 108 dessa Portaria s/n determinava a duração do Curso Normal em 3 anos e com a proposta curricular definida em oito (08) cadeiras: 1) Instrução Moral e Religiosa; 2) Gramática da Língua Nacional – Exercícios de leitura de clássicos em prosa e versos – Redação – Exercícios Caligráficos; 3) Aritmética – Sistema Métrico – Elementos de Geometria; 4) Noções Gerais de Geografia e História do Brasil,

principalmente do Pará – Leitura Refletida da Constituição do Império; 5) Noções Gerais de Física, Química e Agricultura; 6) Pedagogia e Legislação do Ensino; 7) Desenho Linear; 8) Música.

As aulas eram ministradas em dois estabelecimentos: os meninos assistiam a aula no Lyceu Paraense e as meninas no Colégio Nossa Senhora do Amparo.

A Escola Normal do Pará, durante os primeiros anos de existência, foi marcada por vários problemas, a saber: a matrícula do 1º ano de funcionamento da Escola Normal Paraense foi bastante escassa, não alcançando 20 alunos, falta de interesse da população pela profissão de professor, instabilidade curricular, carência de material bibliográfico, a falta de espaço físico para sediá-la, falta de autonomia administrativa e pedagógica, salários baixos, baixo nível qualitativo.

Muitos problemas somaram-se. Em 1872, a Escola Normal foi extinta pela Lei Provincial nº 557 e os alunos tiveram garantido a conclusão do curso, assistindo às aulas somente uma vez por semana.

O Governo Provincial estabeleceu uma comissão para estudar a situação da Escola Normal. Essa foi reaberta em 09 de junho de 1874. Os professores reuniram-se na sessão de congregação, no dia 25, para deliberarem sobre o horário das aulas e os programas da instituição. E, em 27 de maio de 1879, uma sessão da congregação foi convocada para alterar o regimento e regulamento da Escola Normal. (MONTEIRO, 2000, p. 14).

A Assembléia Provincial promulgou, em 29 de abril de 1875, a Lei 848, alterando vários aspectos do regulamento vigente de forma superficial, com erros pedagógicos e administrativos e a questão salarial. Essa lei é alterada dois anos depois: Lei 880, de 14/04/1877, por último, nomeia-se uma comissão de professores para estudar a problematidade da Escola Normal.

A Reforma de Leôncio de Carvalho, em 1879, influenciada pela liberal Filosofia da Educação de Jean Jacques Rousseau e pelo ideário da Revolução Francesa, tornava livre o ensino superior, em todo o Império, assim como o ensino secundário e o primário no Município da Corte. A Reforma de Leôncio de Carvalho, envolvendo esses níveis de ensino através do Decreto nº 7.247 de 19/09/1879, conservou a Filosofia no Colégio Pedro II e a incluiu nos Currículos das Escolas Normais. Entretanto, na Escola Normal paraense não houve inclusão da Filosofia no Currículo, conforme o Decreto nº 7.247. Em 30 de abril de 1880, a Lei 1.017 define uma nova proposta curricular para o Curso Normal: 1º

1º ano – Religião, Gramática Portuguesa, Geografia e Música; 2º ano – Gramática Portuguesa, Aritmética e Pedagogia, e; 3º ano – Noções de Gramática, História do Brasil, Desenho Linear, Exercícios de Redação, Costura e Bordado.

A referida reforma durou cinco anos e aos problemas pedagógicos e administrativos continuaram somando-se os disciplinares.

A Assembléia Legislativa realizou discussões acerca do assunto e, em 03 de dezembro de 1885, sancionava a Lei nº 1.224, que fundia o Lyceu Paraense à Escola Normal. Os problemas continuaram e, em 1889, recebiam a carta de normalista os alunos que apenas prestavam exames de certas matérias no Lyceu Paraense. Era a desordem total e a Assembléia Legislativa promulgou a Lei nº 1.408 em 11 de outubro de 1889, que objetivava restaurar a Escola Normal e solucionar toda a problemática educacional. O presidente da província, logo depois da promulgação da Lei 1.408 de 11/10/1889, demitiu-se e os problemas educacionais permaneceram.

A trajetória histórica da Escola Normal do Pará, de 1871 a 1889, foi cheia de obstáculos.

[...] a Escola Normal Paraense, em seus 18 anos de existência, foi marcada por sucessivas reformas, instabilidade curricular; indefinição do espaço físico para sediá-la; falta de autonomia pedagógica e administrativa; discriminação salarial em relação ao Lyceu. Paraense; excessiva interferência política; baixo nível qualitativo; baixo conceito da população; e carência de material bibliográfico (VASCONCELOS, 1992, p. 30).

O Decreto-Lei nº 8.530, de 2 de janeiro de 1946 promulgava a Lei Orgânica do Ensino Normal², definindo e ampliando as perspectivas de ação das Instituições de Educação. Assim, o Ensino Normal assumia como finalidades básicas a formação de professores para as Escolas Primárias (VASCONCELOS, 1992, p. 45).

² A Lei Orgânica do Ensino Normal estabelecia a estrutura geral, do Curso Normal – ramo do Ensino médio em dois ciclos: 1º e 2º ciclos ofertados pela Escola Normal. 1) Escola Normal: oferecia o 2º ciclo normal, com 3 anos de duração e conferia o diploma de professor primário e o 1º ciclo do ensino secundário. 2) Curso Normal regional, com o 1º ciclo do ensino normal, com a duração de 4 anos; 3) Instituto de Educação abrangendo os cursos da Escola Normal.

No Pará, o Decreto nº 595, em 28 de agosto de 1946, transforma a Escola Normal do Pará em Instituto Paraense de Educação – I.E.P. O Decreto estava conforme as diretrizes nacionais. O Regimento Interno do Instituto é promulgado em 17 de setembro de 1946. No dia 24 de janeiro de 1947, através do Decreto 736, mudou-se a denominação Instituto Paraense de Educação para Instituto de Educação do Pará – IEP.

O estudo das dez primeiras propostas curriculares no Curso Normal de 1871 a 1952, revela que a Filosofia da Educação apareceu, pela primeira vez, na proposta curricular número 11 do Instituto de Educação do Pará, em 22 de agosto de 1952, mediante Decreto 1.098 de 22/08/1952. A disciplina se chamava História e Filosofia da Educação.

As disciplinas da Proposta Curricular do Instituto de Educação do Pará, expressa no Regimento Interno, Decreto nº 1.098, de 22/08/1952 eram: Português (1ª, 2ª, 3ª), Latim, Francês, Inglês, Matemática (1ª e 2ª), Ciências Naturais, História Geral, História do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Desenho e Artes Aplicadas, Trabalhos Manuais, Economia Doméstica, Educação Física (1ª e 2ª series), Canto Orfeônico, Física e Química, Anatomia e Fisiologia Humana, Biologia Educacional, Higiene e Educação Sanitária, Higiene e Puericultura, Metodologia do Ensino, Psicologia Educacional, Prática de Ensino, Sociologia Educacional e História e Filosofia da Educação. Permaneceu assim até o período de transição entre a Lei Orgânica e a LDB/61, mudando apenas a terminologia, passando a se denominar História e Filosofia Educacional. O saber filosófico sobre Educação não constitui uma disciplina desde o surgimento das primeiras escolas normais no Brasil. A sua presença, quando ocorria, dava-se por meio de conteúdos ou temáticas que eram trabalhadas no conjunto de outras disciplinas, principalmente da disciplina Pedagogia. (TOMAZETTI, 2003, p. 47).

A Educação Brasileira sofreu modificações com a nova Lei de Diretrizes e Base de Educação Nacional de 1961, cuja discussão foi muito demorada, de outubro de 1948 a dezembro de 1961, destacando-se como inovação uma maior abertura em relação à descentralização do Ensino. Quanto ao Ensino Secundário, manteve-se a mesma estrutura conforme a Lei anterior.

A Filosofia da Educação no Curso Colegial Normal, conforme a LDB/61, não teve um lugar definido no currículo escolar.

A situação da Filosofia da Educação no Currículo da Escola Normal: segundo LDB nº 4.024, de dezembro de 1961, pode ser identificada.

- a) Período de Transição entre a Lei Orgânica e a LDB (4.024): História e Filosofia Educacional – 3ª série – 2 horas semanais e 60 horas anuais;
- b) No Curso Colegial Normal, primeira fase da LDB (4.024): História e Filosofia da Educação – 2ª série – 2 horas semanais e 60 horas anuais, como disciplina optativa;
- c) No curso Colegial Normal, segunda fase da LDB (4.024): Filosofia da Educação – 3ª série – 2 horas semanais e 60 horas anuais, fazendo parte da cultura específica.
- d) No curso Colegial Normal, terceira fase da LDB (4.024): Filosofia e História da Educação voltam a ser uma única disciplina, ou seja, Filosofia e História da Educação com 2 horas semanais e carga horária anual de 60 horas (3ª série).

Após 64, o Brasil fez vários acordos com outros países. Os acordos MEC/USAID (Ministério da Educação e Cultura/United States Agency, for International Development), através dos quais o Brasil passou a receber assistência técnica e cooperação financeira, o que resultou na criação da Lei 5.692/71(ensino do 1º e 2º graus).

A Lei 5.692 foi promulgada em 1971. Entretanto, no Pará, somente em 1975 a Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEDUC), juntamente, com a Fundação Educacional do Estado do Pará (FEP), iniciaram o plano de implantação da Lei 5.692, através da Portaria nº 609/75, sendo criadas as seguintes equipes: de Planejamento, Pesquisa de Mercado, de Orientação e Implementação.

A implantação da Lei nº 5.692/71, instituindo a profissionalização em nível de 2º Grau, transformou o antigo Curso Normal numa habilitação dentre as demais, descaracterizando-o como formadora para o Magistério Primário. Diversas instituições incluíram a habilitação do magistério entre suas opções, e, em muitos casos, Escolas Normais, até então direcionadas exclusivamente à formação específica de professores, passaram a oferecer outras habilitações (VASCONCELOS, 1992, p.20)

O Conselho Estadual de Educação do Pará, através da Resolução 36/76, de 12/05/1976, aumentou a carga horária da disciplina Filosofia e História da Educação para 3 horas semanais e 90 horas anuais, fazendo parte da Formação Especial.

Em 22 de outubro de 1980, o Conselho Estadual de Educação do Estado do Pará, através da Resolução 265/CEE, incluiu a Filosofia da Educação na disciplina Fundamentos da Educação I e II. Esta era formada pelas disciplinas: História da Educação, Psicologia da Educação, Filosofia

da Educação, Biologia da Educação, a Sociologia da Educação, ministradas nas três séries do curso de formação em nível de 2º grau, para o magistério: Fundamentos da Educação I; 1º ano, 2 horas semanais – 60 horas semanais; 2º ano, 2 horas semanais, 60 horas anuais; 3º ano, 3 horas semanais, carga horária anual 90 horas, total, 210 horas. Fundamentos da Educação II: 2ª série, 3 horas semanais, carga horária anual 90 horas; 3ª série – 3 horas semanais, carga horária anual 90 horas, total 180 horas.

Em razão da formação dos professores de Fundamentos da Educação I e II, a Filosofia da Educação nunca era trabalhada e sim a Psicologia da Educação, a História da Educação, a Biologia da Educação e, às vezes, a Sociologia da Educação. Muitas vezes História da Filosofia ou História da Educação eram trabalhadas como se fossem Filosofia da Educação.

No que diz respeito à trajetória da Filosofia da Educação, no currículo da Escola Média Paraense, em 1992, o Departamento de Ensino Médio da SEDUC/PA propôs desmembrar as disciplinas de Fundamentos da Educação, passando cada disciplina a ter carga horária específica. Esta proposta foi aprovada pelo Conselho Estadual de Educação. Assim, as disciplinas Filosofia da Educação, Psicologia da Educação, Sociologia da Educação, História da Educação e Biologia da Educação ficaram com carga horária própria e conteúdo programático específico (MONTEIRO, 2000, p. 46).

A Filosofia da Educação continua hoje, como na Legislação anterior, com carga horária própria e conteúdo específico.

2. A filosofia da educação no curso de pedagogia da ufpa: Aproximações históricas.

A história da disciplina Filosofia da Educação no curso de Pedagogia da Universidade Federal do Pará, mesmo quando observada muito mais do ponto de vista legislativo que dos seus múltiplos aspectos, apresenta algumas oscilações em seu movimento constitutivo, que podem ser tomadas como um indicativo dos contornos das concepções de homem, de mundo e de conhecimento que perpassam as escolhas e definem historicamente o quando, o como, o quê, o porquê e o quanto dessa e de outras disciplinas nesse e em outros cursos. Do mesmo modo, indicam os interesses políticos e econômicos incidentes nas decisões tomadas sobre a formação humana e profissional.

Essas oscilações estão, de alguma forma, ligadas à instabilidade histórica do papel que a Filosofia pode ocupar na formação do homem,

no processo escolar, e da indefinição de identidade do curso de Pedagogia que tanto a história do ensino de filosofia, como a história do curso de Pedagogia no Brasil, têm revelado.

2.1. O Curso de Pedagogia: algumas mudanças decorrentes da legislação.

A análise documental, realizada por ocasião da pesquisa Estudo sobre o Ensino de Filosofia da Educação no curso de Pedagogia em Belém: UFPA, UEPA e UNAMA, indica que o Curso de Pedagogia iniciou no Pará na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, criada pelo Decreto nº 5.099 de 26 de julho de 1946. Autorizado a funcionar em maio de 1954 e devidamente instalado em 29 de outubro de 1954, esse curso tinha uma duração de três anos, qualificava para o exercício de funções técnicas na educação e garantia um diploma de bacharel. A formação para a docência era feita no curso de Didática que, com duração de um ano, assegurava um diploma que concedia o direito de exercer a docência em determinadas disciplinas dos cursos normais.

Essa estrutura, que ficou conhecida como o esquema 3+1, era garantida pelo Decreto nº 5.099 que, além de criar e regulamentar a Faculdade de Filosofia do Pará, refere-se em seus artigos 7º e 8º à existência de dois cursos diversos, que habilitam a diferentes funções na área educacional. “Art. 7º - A seção de Pedagogia constituir-se-á de um só curso ordinário: curso de Pedagogia. Art. 8º - A seção de Didática constituir-se-á de um só curso ordinário, denominado curso de Didática”.

O curso de Pedagogia é implantado no Pará em um período em que o mundo, recém-saído de uma grande guerra, tenta se recuperar dos prejuízos materiais e se esforça no sentido de conviver com as perdas humanas. A situação do pós-guerra incide diretamente nas relações internacionais e nas políticas econômicas e educacionais, no Brasil e no resto do mundo. Esse é um aspecto que pode ser considerado para uma melhor compreensão dos contornos que o curso apresenta, quando de sua inserção na realidade paraense.

A guerra estava funcionando como contensão de exportação de mão-de-obra dos países europeus para o Brasil. Até essas alturas não existia uma política adequada de formação de recursos humanos para a indústria, porque esta se vinha provendo de mão-de-obra especializada, mediante importação de técnicos [...]. (ROMANELLI, 1996, p. 155).

De acordo com Romanelli (1996), além dessa situação de entulhamento das conseqüências da guerra, o Brasil havia iniciado um processo de industrialização que tendia, então, a acelerar-se. A deposição de Getúlio Vargas, após 15 anos de ditadura, serve de impulso democrático que passa a inspirar a Constituição de 1946. Tendo por base essa constituição, o então Ministro da Educação, Clemente Mariani, montou uma comissão de educadores, presidida pelo professor Lourenço Filho, para estudar e propor um projeto de reforma geral da educação nacional, a ser encaminhado à Câmara Federal em 1948. Esse projeto passaria 13 anos circulando entre pareceres, emendas, e até um substitutivo. Em 1956 o projeto, que já somava 14 documentos, continuava a crescer entre as propostas de liberdade de ensino, de defesa da iniciativa privada, das idéias de centralização e descentralização. Em suma, entre interesses privados e públicos, o projeto percorreu um longo e tumultuado caminho até 1961, quando foi promulgada a LDB 4.024.

Desde os anos de 1950, a estrutura assumida pelo curso de Pedagogia, propriamente dito, apresentava-o eminentemente técnico e sem mudanças. Esse fato é, em grande parte, conseqüente dessas necessidades econômicas e dessa conflituosa lentidão legislativa. Com o Parecer 251/62 do Conselho Federal de Educação, apesar de não serem percebidas grandes mudanças, nota-se uma pretensão de conceder ao curso de Pedagogia a identidade de docência.

Com relação à questão da identidade, a análise bibliográfica, realizada por ocasião da pesquisa, apontava que a inexistência de uma identidade nacional tem sido uma característica do curso de Pedagogia e demonstrava uma discussão voltada para o questionamento acerca da falta de identidade do curso. Essa ausência de identidade era, e continua sendo, marcada por uma polarização nas discussões.

De um lado, os que defendiam, e defendem, a tese de que a Pedagogia constitui uma ciência de educação que tem como objeto de pesquisa a atividade educativa em seu processo ensino-aprendizagem. Nessa perspectiva pode-se apontar Libâneo que afirma “[...] concebemos a Pedagogia como ciência prática que explicita objetivos e formas de intervenção metodológica e organizativa nos âmbitos da atividade educativa implicados na transmissão/assimilação de saberes e modos de ação” (2004, p. 136). Se a pedagogia é entendida dessa forma, o curso de Pedagogia estará preocupado com a formação do pedagogo especialista, profissional que deverá exercer dentro e fora da escola, atividades que não sejam diretamente docentes.

De outro lado, estavam os contrários a essas idéias, com a compreensão de que a pedagogia não tem uma base epistemológica claramente definida. Nessa direção pode-se situar a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação – ANFOPE, que defende a docência como base de formação profissional do pedagogo.

Diferentemente do parecer 251/62, o parecer 252/69, do Conselho Federal de Educação, aprovado em 11/04/1969, provoca mudanças significativas. Dentre essas, determina ao curso de Pedagogia a atribuição de graduar o licenciado em Pedagogia, extinguido a estrutura 3+1. Essas mudanças definem que o curso de Pedagogia, além de formar para o exercício da docência nos cursos normais, forma, de modo opcional, o especialista.

Uma vez integrados os $\frac{3}{4}$ da carga horária total, o aluno ingressa no ciclo profissional, ou 2º ciclo, no Centro de Educação, cursa disciplinas comuns ao curso para a seguir, optar pela habilitações até então oferecidas: Administração Escolar, Supervisão Escolar e Orientação Escolar, sendo que a opção poderá incidir em até duas habilitações. (MESSIAS, 1985, p. 48).

Na década de 1960, em termos de política econômica, o Brasil situa-se em meio a posições e interesses contraditórios mediante a uma ideologia política que toma como base a idéia de nacionalismo, cujo maior objetivo é conseguir a independência política, e a economia fortemente internacionalizada. Desde o governo de Juscelino Kubitschek, o país tende cada vez mais a submeter-se ao controle estrangeiro. A partir de 1964, a política brasileira alinhou-se aos Estados Unidos da América. Especialistas norte-americanos assessoravam o governo brasileiro, orientando-o em projetos de reforma agrária, programas educacionais, produção de livros didáticos, etc. O envolvimento dos norte-americanos com o governo brasileiro culminou com a assinatura de uma série de convênios entre o MEC, seus órgãos e a *Agency for International Development*, que visavam a assistência técnica e uma cooperação financeira dessa agência à organização educacional brasileira. Esses acordos atingem o auge com a implantação da reforma de ensino universitário com a Lei 5.540/68, e a reforma dos ensinos primário e médio com a lei 5.692/71 que, apesar de não anular a LDB nº 4.024/61, realizou diversas alterações.

Toda essa conjuntura incide e, de certa forma, explica as mudanças no curso de Pedagogia. Além das alterações no curso, ocorre a reestruturação da UFPA, aprovada em 16 de dezembro de 1969, por Decreto Presidencial e extingue-se a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, que deixa de funcionar em 31 de dezembro de 1969.

A década de 70 do século XX inicia, pois, com essas mudanças. A Universidade Federal do Pará, reestruturada, passa a organizar-se em dois tipos de centros, quais sejam: Os Centros de Estudos Básicos e os Centros de Formação Profissional. Dentre esses últimos encontra-se o Centro de Educação. Obedecendo a essa estrutura, o curso terá o seu currículo organizado em ciclos, a saber: um ciclo Básico comum aos cursos da área de Filosofia e Ciências Humanas, e um Ciclo Profissional específico do curso.

No final de 1992, teve início um processo de avaliação do Centro de Educação, que contou com vários eventos, ensejando, dentre eles, dois Seminários de Avaliação do Curso de Pedagogia, oportunizando importantes discussões, cujos resultados se encontram sistematizados no Relatório do Processo de Avaliação do Centro de Educação da UFPA: Um Projeto Político-Pedagógico em construção, publicado em maio de 1997. Participaram dessas discussões professores, alunos e funcionários. De acordo com esse relatório, os sujeitos que participaram da avaliação deram grandes contribuições de ordem administrativa, pedagógica, de tal modo que os documentos elaborados ao longo do processo contêm propostas de reformulação do curso e de reestruturação do Centro de Educação.

No ano de 1998 foi apresentado à comunidade acadêmica um conjunto preliminar de uma proposta para a Reestruturação dos cursos de Formação dos Profissionais da Educação. Conforme esse documento, o curso de pedagogia deveria atender aos seguintes princípios: "o trabalho pedagógico como eixo da formação; sólida formação teórica; a pesquisa como forma de conhecimento e intervenção na realidade escolar; trabalho partilhado/coletivo; trabalho interdisciplinar, articulação teoria-prática; flexibilidade curricular". A estrutura curricular passa a contemplar três núcleos temáticos: Básico, Específico e Eletivo.

A apresentação dessa proposta gerou grandes e conflituosas discussões. No bojo dessas discussões, foi possível observar o cuidado de algumas pessoas em não usar a expressão "grade curricular", fruto de uma concepção que parecia engessar o currículo. Afinal, em tempos

de mercado/trabalho flexível é melhor usar o termo desenho, mais de acordo com a idéia e com a exigência de flexibilidade. A formulação/ utilização da expressão "desenho curricular" no cerne desse contexto de avaliação/reestruturação do curso traz em sua base uma ambigüidade que pode ser situada da seguinte forma: de um lado a necessidade de adequamento às políticas neoliberais de flexibilização do mercado de trabalho e, de outro lado, a compreensão e necessidade pedagógica e epistemológica de garantir maior dinamismo curricular, facilitando o processo de elaboração do conhecimento.

No momento em que se confirmava o "desenho curricular" a ser efetivado no novo curso, tinha-se a sanção da LDB nº 9.394/96, publicada no Diário Oficial da União, em 23 de dezembro de 1996, e se discutia que o curso como estava estruturado, perdia espaço no mercado de trabalho. Hoje, quando já formaram as primeiras turmas, resta perguntar: com essas mudanças, efetivamente, o curso ganhou espaço no mercado?

Nos cinco anos de experiência, esse currículo tem apontado grandes problemas que exigem investigações sistematizadas. É com essa compreensão que alguns professores do Centro de Educação se juntam em dois projetos de Pesquisa, com o objetivo de estudar melhor a questão e de fornecer subsídios teóricos para uma avaliação do curso. É também nessa perspectiva que o colegiado do curso vem se movimentando na atualidade, em função de uma justa e necessária avaliação. Afinal, o projeto pedagógico, para não perder a dinamicidade processual, deve primar por uma avaliação do processo, no processo. Além disso, os problemas aumentaram com a recente apresentação, pelo MEC, de uma minuta de Resolução sobre a reestruturação do curso de Pedagogia, que deverá seguir, por essa resolução, os caminhos traçados pelo governo. Esse documento aponta um formato para o curso de Pedagogia semelhante ao esquema 3+1, que ele apresentava quando de sua implantação na década de 50 do século XX, o que parece ser um grande retrocesso na história desse curso.

2.2 A Disciplina Filosofia da Educação: tensões curriculares

A importância de uma disciplina em um curso de formação de educadores, como é o caso do curso de Pedagogia, configura-se pela contribuição que essa disciplina, tendo em vista a sua especificidade, pode dar a essa formação. Dito dessa forma, parece simples. Contudo tratar dessa questão implica definir, conceituar, escolher, opinar, assumir concepções, tomar decisões que definem o quê, o como o porquê e

em que medida os educandos devem e podem apreender, pensar, decifrar, opinar, elaborar e fazer.

Assim, a presença, — em maior ou menor escala —, ou a ausência de uma disciplina em um curso pode configurar um esboço do que se pensa acerca da principal tríade sobre a qual qualquer educação se assenta, qual seja: o homem, o conhecimento e o mundo. Isso significa que a importância da Filosofia da Educação para o curso de Pedagogia depende, até certo ponto, das concepções que se tem sobre todos os aspectos que envolvem o homem em suas múltiplas dimensões e relações, em seu processo de desenvolvimento e do contexto com o qual, no qual e para o qual essa formação ocorre.

Nessa relativa dependência do contexto, se situam, semelhante às discussões sobre a falta de identidade do curso de Pedagogia, as discussões sobre a Filosofia da Educação que também apresentavam uma polarização. De um lado a idéia da Filosofia da Educação como disciplina, que requer ensino e, portanto, uma seleção de conteúdos, definição de metodologia de ensino e de forma de avaliação. Nessa direção, havia a pesquisa da prof^a Maria Betânia Albuquerque (UEPA), que apontava uma disciplina sem identidade nacional, perdida em meio a uma dispersão de conteúdos. De outro lado, a idéia de Filosofia da Educação como saber sistematizado, reflexão sobre os problemas que a educação apresenta.

Atualmente há uma discussão que, preocupada com a especificidade da Filosofia da Educação, dirige uma crítica à tradição filosófica da educação no Brasil, em que tem sido comum conceber a Filosofia da Educação como reflexão sobre os problemas que a educação revela. Na perspectiva de crítica sobre essa tradição, encontra-se Sílvio Gallo que apresenta a criação de conceitos para a educação como especificidade da Filosofia da Educação, tomando emprestado o conceito de Deleuze sobre a Filosofia, operando por deslocamento desse conceito, buscando "[...] desterritorializar conceitos da obra de Deleuze & Guattari, para reterritorializá-los no campo da educação [...]" (2003, p. 64). Para esse autor, as aulas da disciplina Filosofia da Educação seriam oficinas de criação de conceitos para a educação.

Sobre a presença e a participação da disciplina Filosofia da Educação no currículo de pedagogia quando da autorização para o funcionamento desse curso, na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, conforme o Regulamento do curso, se dava no 3º ano do curso, quando era ofertada sob a denominação de Filosofia da Educação. Porém, a revista Recortes

em Educação menciona outra denominação para essa disciplina no curso de pedagogia naquele período, a de Filosofia da Educação e Ética Profissional. Além de duas disciplinas da matéria Filosofia, que seriam ofertadas na 1ª série, são elas Introdução à Filosofia e História da Filosofia e, ainda, Ética Profissional que seria ofertada no curso de Didática. Isso pode ser um indício da compreensão da importância da disciplina para a formação profissional, sobretudo pela preocupação com a formação ética profissional, independente da especificidade ou da funcionalidade dos cargos que o profissional venha exercer nos meios educacionais.

Com as mudanças decorridas em consequência do Parecer 252/69 e da reestruturação do curso de Pedagogia, o desenho curricular conservará a disciplina Introdução à Filosofia como obrigatória de área e a disciplina Filosofia da Educação como obrigatória do currículo mínimo. Nessa reestruturação, é nítida a redução da presença de disciplinas Filosofia e Filosofia da Educação, bem ao gosto do governo militar. A Resolução 126 de 12 de outubro de 1972, do CONSEP, não altera esse formato.

A partir de 1985, com a Resolução 1234 de 2 de maio de 1985, do CONSEP, que altera a Resolução 126/72, a Filosofia da Educação passa a ser ministrada em três disciplinas sob a denominação de: Filosofia da Educação I, Filosofia da Educação II e Filosofia da Educação III, com 90 horas cada, todas ofertadas no Ciclo Profissional como obrigatórias do currículo mínimo, além de permanecer a disciplina Introdução à Filosofia, com uma carga horária de 75 horas, ofertada no Ciclo Básico como obrigatória de área.

Essa amplitude da disciplina no currículo de pedagogia demarca bem as concepções assumidas em um momento em que, recém-saído de uma ditadura militar, o país busca um processo de redemocratização. Afinal o país precisa investir na concretização da idéia que ele pode e deve fazer o seu próprio conhecimento e, para tanto a filosofia é imprescindível.

Para um país que precisa libertar-se política e economicamente das peias do atraso e da servidão, da servidão, a apropriação da ciência a possibilidade de fazê-la não apenas por si mas para si, é condição vital para a etapa da cultura reflexa, emprestada, imitativa, e a entrada em nova fase histórica que se caracteriza exatamente pela capacidade, adquirida pelo

homem, de tirar de si as idéias de que necessita para compreender a si próprio tal como é e para explorar o mundo [...]. A ciência só pode tornar-se um instrumento de libertação do homem se for compreendida por uma teoria filosófica [...]. (VIEIRA PINTO, 1979, p. 4).

A reestruturação do curso em 1999, conforme o documento “A reestruturação curricular do curso de Pedagogia. O projeto político-pedagógico”, apesar de acenar com princípios curriculares como “sólida formação teórica” e “a pesquisa como forma de conhecimento e intervenção na realidade social”, reduz pela metade a carga horária da disciplina Filosofia da Educação.

Qual o sentido de assumir como princípio curricular “a pesquisa como forma de conhecimento e intervenção na realidade social”? Quem são os sujeitos que vão fazer a pesquisa de acordo com esse princípio? Como fica então a concretização desses princípios quando se reduz a possibilidade de sua efetivação? “[...] mesmo o mais experimentado e melhor dotado dos pesquisadores científicos não deve confiar unicamente na exclusiva experiência, [...] ignorando ou menosprezando o imenso esforço de esclarecimento racional que a filosofia vem produzindo” (VIEIRA PINTO, 1979, p. 5).

A atenção para com a formação ética parece ser uma preocupação do projeto pedagógico, como está indicado em “A reestruturação curricular do curso de Pedagogia. O projeto político-pedagógico”. Essa preocupação está expressa tanto como um dos “pressupostos político-pedagógicos”, indicada como “sólida formação ética” (p.21), como nas “bases de reestruturação do curso”, proposta como “o rigor científico e o compromisso ético”. (p.36). Contudo, esse documento, apesar do esforço em contrário, aponta uma formação prejudicada pela fragmentação posta na idéia de transversalidade. “A formação ética deve ser uma constante não só nos temas desenvolvidos em sala de aula, mas também nas relações que se travam no dia-a-dia entre os educadores, entre os educadores e os educandos, enfim, entre os diferentes integrantes do processo educativo”.(p. 25).

Como pensar em fazer uma sólida formação ética quando se reduz uma disciplina filosófica a um tema e quando se fragmenta uma discussão tão complexa na transversalidade, na disciplinaridade? Quem são efetivamente os sujeitos que discutem ética no curso? Como o fazem? De que ética se está falando? Afinal existem diferentes

concepções éticas. Essas são questões que merecem a devida atenção de um curso que pretende formar educadores.

No mínimo, pode-se considerar esquisito um projeto pedagógico que restringe a Filosofia da Educação³ em seu desenho curricular diminuindo, em cinquenta por cento, o espaço dessa disciplina no curso, quando da reestruturação curricular, mas supõe uma sólida formação ética. Quem melhor que a Filosofia da Educação para discutir esse assunto? Que espaço a Filosofia da Educação tem para discutir as alternativas éticas? É Preciso mais Filosofia da Educação e, portanto, de mais espaço para pensar filosoficamente a educação.

Não se trata de instalar o proselitismo de uma verdade única, mas do justo reconhecimento dessa necessidade que se impõe em decorrência da conjuntura atual, mas sobretudo como consequência desse desenho curricular. Essa é uma necessidade que precisa ser considerada com a lucidez de um Vieira Pinto, que já na década de 1950, percebia a ausência de um pensar filosófico, o que prejudicava o Brasil, na perspectiva de realização de uma visão profunda. “[...] Faltou ao Brasil o instrumento conceitual, que só a compreensão filosófica poderia ter proporcionado, permitindo transcender o plano em que se situava e ultrapassar o finitismo de sua visão. (VIEIRA PINTO, 1959, p. 13).

Todos os professores da disciplina Filosofia da Educação discordavam veementemente da decisão de reduzi-la no currículo de Pedagogia. As três disciplinas de Filosofia da Educação (I, II e III) privilegiavam investigações sobre epistemologia, política e ética, buscando uma discussão profunda sobre esses temas, relacionado-os ao cotidiano da existência, de modo geral, e da profissão, de modo particular. Essa redução significa deixar de lado estudos essenciais para a formação do profissional do educador. Com esse entendimento, os professores dessa disciplina revoltavam-se com o rumo tomado nas discussões, nas escolhas e nas decisões tomadas em relação ao novo currículo de pedagogia. Essa insatisfação dos professores era visível nos depoimentos concedidos à pesquisa, conforme Soares (1999, p. 23).

Essa nova grade curricular é esdrúxula, prioriza o técnico minimiza o teórico e um exemplo disso é que todas as disciplinas teóricas tiveram a carga reduzida [...] Eu não

³ Além disso, essa disciplina é totalmente excluída dos cursos de pós-graduação do Centro de Educação.

concordo por achar, também, que se há alguém que entenda mais de filosofia da educação, que foi o que nós entendemos na reunião interdepartamental, [...] então legislem. (Prof. nº 1).

Não é esvaziando o curso de Pedagogia de uma reflexão crítica, política, sociológica, filosófica que nós vamos melhorar o curso de Pedagogia. (Prof. nº 2).

Apesar da resistência e dos protestos dos professores de Filosofia da Educação, o novo currículo foi implantado e nessa nova estrutura as disciplinas de Filosofia da Educação são: Filosofia da Educação com 75 horas e Concepções Filosóficas da Educação com 60 horas. Essa disposição curricular configura o resultado do embate de forças que se estabelecem nas relações políticas expressas na constituição curricular.

A organização curricular dos diferentes níveis de ensino constitui uma ação política, podendo atender, em maior ou menor escala, a diferentes interesses, em um intenso confronto de forças teórico-práticas e, portanto, manifesta uma relação de poder que se exprime: a) na definição dos saberes e das habilidades que deverão receber um tratamento especial da instituição escolar; b) na atribuição de maior ou menor importância e valorização de determinados conteúdos selecionados do seio da cultura; c) a história não se realiza em uma funcionalidade harmoniosa das relações humanas; ao contrário disso, configura-se nos conflitos estabelecidos pelas contradições e complexidade das relações sociais.

Nesse sentido, há hoje os problemas intensificados, pois já não se trata apenas de reconhecer que se precisa de mais Filosofia da Educação no curso de Pedagogia e de lutar por isso, mas de lutar por mais Pedagogia, ou seja, de lutar para que, levado pela determinação de novas leis, esse curso não venha perder a qualidade que ainda lhe resta. Essa nova conjuntura suscita questões relativas à direção que a disciplina Filosofia da Educação tomará no movimento desse “novo” contexto.

Algumas Considerações

O estudo sobre a presença da Filosofia da Educação no Currículo do Instituto de Educação Estadual do Pará, concluiu que esta disciplina continua sendo excluída do currículo do Ensino Médio Normal. Convém salientar que o ensino de Filosofia da Educação, desde a criação

da Escola Normal Paraense em 1871, até o momento presente, ano 2006, nunca conseguiu ter um lugar definido no currículo da Escola Média, na modalidade normal.

Com a nova LDB, Lei nº 9.394/96- Art.62, o curso em nível médio, na modalidade normal passa a ser admitido apenas como formação mínima para atuação no magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental.

Apesar dessa admissão legal, em 2006, terminará o Curso Normal, em nível Médio, do Instituto de Educação Estadual (IEP), acompanhando uma tendência de extinção dessa modalidade de ensino, que já vem se verificando nas redes pública e privada do Estado do Pará.

As polêmicas sobre a falta de uma identidade do curso e da disciplina trazem à tona uma discussão sobre a importância da Filosofia da Educação para a formação do Educador. Nessa discussão aparece uma definição de Filosofia da Educação como disciplina que se constitui no próprio exercício do pensar como reflexão crítica sobre os problemas educacionais. A dúvida, como instrumento metodológico indispensável à problematização da realidade investigada, aparece com frequência no centro dessas discussões. Mas o homem nem sempre é concebido como um vir-a-ser, cujo caráter de inacabamento supõe uma totalidade em aberto, processual em que a razão é importante. É apenas uma entre tantas possibilidades, entre as diversas capacidades e características desse homem que pensa, mas que também age, sente, emociona-se, de tal modo, que suas paixões envolvem a própria realização de seu pensamento e de sua ação. Isso dificulta a realização de uma técnica pura, neutra, isenta das paixões, dos desejos e vontades. Tudo o que o homem pensa, age, toca, sente, tem a marca de seus desejos, de sua vontade que o conduz à aceitação e/ou rejeição.

A possibilidade de controle de seus desejos surge movimentada por uma decisão que não se dá sem vontade. Ocorre que desejos, vontades e decisões assumem configurações a partir das mediações, do modo como, intersubjetivamente, o homem se confronta com os problemas e busca soluções.

A partir das pesquisas realizadas sobre a Filosofia da Educação nos cursos Normais e de Pedagogia em Belém nos períodos de 1995 a 1998 e de 1997 a 1999, respectivamente, inferimos que: a) com o término do Curso Normal de Ensino Médio, a disciplina Filosofia da Educação provavelmente seguirá a mesma tendência, qual seja, desaparecerá do currículo da escola Média paraense; b) nesses cinco anos de experiência

esse novo currículo de Pedagogia tem apontado grandes problemas que exigem investigações sistematizadas. Por isso mesmo há hoje no Centro de Educação da UFPA dois projetos de Pesquisa realizando investigações com o objetivo de estudar melhor a questão.

Ao concluir esse estudo reafirmamos que a investigação na área da Filosofia da Educação é importante. Assim sendo, o presente trabalho está aberto a novos estudos e sugestões, é um caminho ainda a ser percorrido, considerando que a Filosofia da Educação se faz também por meio de sua história.

BIBLIOGRAFIA

ANTOPE. *Documento Final do XII Encontro Nacional*. Brasília, 2004.

BOAVIDA, J. *Filosofia do Ser e do Ensinar*. Coimbra: Centro de Psicopedagogia (INIC), 1998.

CAPALBO, C. As raízes históricas da Filosofia da Educação no Brasil. In: CRIPPA, Adolfo (org.) *As idéias filosóficas no Brasil: século XX*, parte II. São Paulo: Convívio, 1978.

CONTA, M. C. V. *O Ensino de Filosofia: Revisando a História e as Práticas Curriculares*. Educação e Realidade: Porto Alegre, 1992.

LEIS Orgânicas do Ensino Primário e do Ensino Normal. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*. São Paulo, nº 20, p. 261-287, 1946.

MENSIAS, I. de S. Pedagogia ontem e hoje: um questionamento. *Revista Recortes em Educação*. 1 v., nº 1, p.1-99, julho/1985.

MONTEIRO, M.N. *Filosofia da Educação no Ensino Médio em Belém*. Belém: E. E. S., 2000.

PARÁ. Palácio do Governo. *Decreto Lei nº 5.099*, de 2 de junho de 1946
= Cria a Faculdade de Filosofia do Pará

MAVIANI, J. *Problemas de Filosofia da Educação: Cultura, Política, Ético na Escala Pedagógico, Epistemológico no Ensino*. Petrópolis: Vozes, 1996.

REGIO, O. I. M. M. *Síntese histórica do Instituto de Educação do Pará*. Belém: Sagrada Família, 1972.

SAVIANI, D. *A Nova Lei da Educação: Trajetória, Limites e Perspectivas*. 6ª ed. Campinas: Autores Associados, 2000.

SOARES, R. L. M. *Relatório da Pesquisa Estudo sobre o ensino de Filosofia da Educação nos cursos de Pedagogia em Belém: UFPA, UEPA e UNAMA*. Belém: UFPA, 1999.

TANURI, L. M. *O Ensino Normal no Estado de São Paulo: 1890-1930*. São Paulo: Feusp, 1979 (Estudos e Documentos, V. 16).

TOMAZETTI, E. M. *Filosofia da Educação: um Estudo sobre a História da Disciplina no Brasil*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003.

UFPA – Conselho Superior Universitário. *Resolução nº 1234/85*, de 2 de maio de 1985. Altera a Resolução nº 126/72 e define o currículo pleno do Curso de Pedagogia.

UFPA – Centro de Educação. *Relatório do Processo de Avaliação do Centro de Educação da UFPA: um projeto político-pedagógico em construção*. Belém, 1997.

UFPA – Centro de Educação. *A reestruturação curricular do Curso de Pedagogia. O projeto político-pedagógico*. Belém, 2001.

VASCONCELOS, H. C. *A Formação do Professor para a Educação Básica no Pará*. Belém: UFPA, 1992.

VIEIRA PINTO, A. *Ciência e Existência: problemas filosóficos da pesquisa científica*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

_____. *Ideologia e desenvolvimento nacional*. Rio de Janeiro: ISEB, 1959.